



**TERMO ADITIVO Nº 302/2021**  
**SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 82/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** COMERCIAL VITALMED EIRELI EPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 5.542/2020  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** nº 127/2020  
**OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua José Claudio Alves dos Santos nº 585 – Remanso Campineiro, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL VITALMED EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 03.071.109/0001-08, sediada na Rua José Cristovam Cardoso, nº 931-B, Vila Cláudia, Limeira/SP, CEP: 13480-407, com Inscrição Estadual nº 417.153.591/117, neste ato representada pelo sócio administrador, **Valfredo Luiz Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.329.628 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 868.790.228-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão** de 0,5765586548108006% do valor originariamente contratado, representando uma diminuição de R\$ 33,62 (trinta e três reais e sessenta e dois centavos) mensal, e total de R\$ 268,96 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) referente ao período de junho/2021 a janeiro/2022, conforme justificativa de fls. 814/816 dos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor**

2.1. Em razão da supressão, o valor do contrato nº 82/2021 passa a ser fixado em R\$ 69.705,03 (sessenta e nove mil setecentos e cinco reais e três centavos), de junho/2021 a janeiro/2022, sendo R\$ 5.797,53 mensal.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - Das Demais Cláusulas**

3.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato firmado sob nº 82/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA - Do Fundamento Legal**


4.1. O presente termo é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo art. 65, inciso I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 5.542/2020, originário do Procedimento Licitatório de Pregão Eletrônico nº 127/2020, no Contrato Público originário firmado sob nº 82/2021 e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de aditamento contratual, como se aqui transcritos fossem.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 10 de agosto de 2021.



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Dênis André José Crupe**



**COMERCIAL VITALMED EIRELI EPP**  
**Valfredo Luiz Pereira**